

TAJUBA'

ie A

Livro 1.º

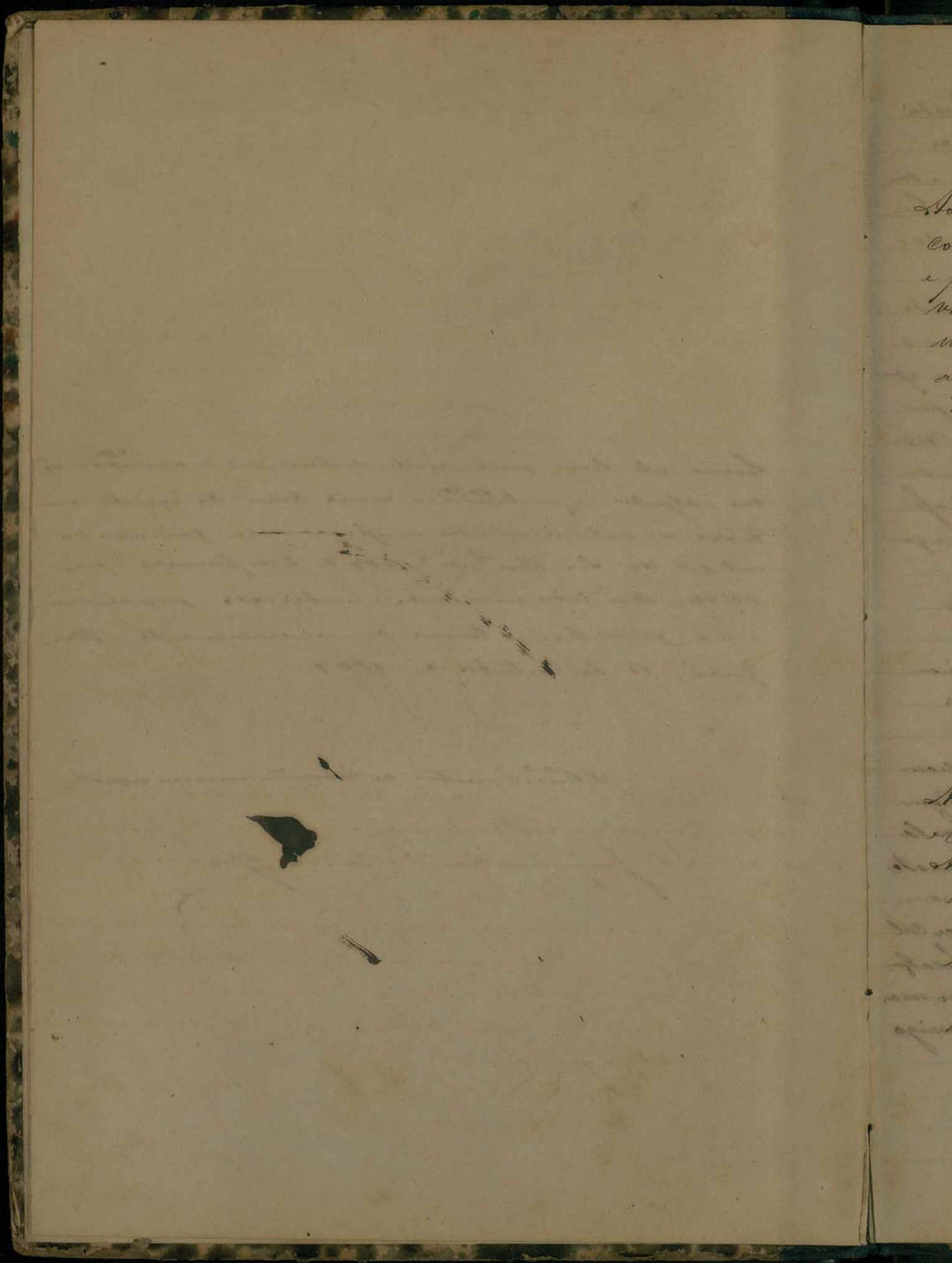
Para Lançamento
de Bens do Evento

8
1867

(41)

Livro 1.º Para Lançamento de
Bens do Evento - 1867

N.º 41



1
Aprehensao de uma besta
Castanha velha feita pelo Fis-
cal Antonio Alves dos Reis

Aos dois dias do mes de Janeiro de mil e oitocentos e cinquenta e sete
compareceu nesta Secretaria o Fiscal Antonio Alves dos Reis
e por elle foi dito que havia aprehendido uma besta Castanha
velha na fazenda do Major Francisco Jose Pereira, macta de
uma mao, Casura, marca de ferro, do Rio Grande do Sul
a qual se achava depositada pelo Juiz Municipal em poder
de Manoel Mariano da Silva para ser arrematada ^{de forma} ha lei.
E para constar fiz este termo que vai assignado pelo dito
Fiscal. Em Joao Alves dos Reis Secretario da Camara que
o escrevi

Fiz tal
Antonio Alves dos Reis

Aprehensao de um Cavallo Castanho
feito pelo Fiscal Antonio Alves
dos Reis.

Aos dois dias do mes de Setembro de mil e oitocentos e cinquenta e sete
compareceu nesta Secretaria o Fiscal da Camara
Antonio Alves dos Reis, e por elle foi dito que havia aprehen-
dido um Cavallo Castanho de idade de treze annos, mais ou
menos, Calcote dos tres pés, Capão, e anca bolida cujo acha-
re a mao de sua macta nos pastos do Capitão Antonio Jose Pereira.
E para constar fiz este termo que vai assignado pelo
dito Fiscal. Em Joao Alves dos Reis Secretario da Cama-
ra o escrevi

Fiz tal Antonio Alves dos Reis

Aprehensão de uma Bosta
Pinham escura de idade
mais ou menos de oito a dez
annos, pelo Fiscal da Ci-
dade Antonio Alves dos
Rios

Aos seis dias do mes de Março de mil e oito centos e sessenta
e oito, nesta Secretaria da Camara Municipal compareceu o
Fiscal Antonio Alves dos Rios, e por elle foi dito que havia apre-
hendido nos pastos de Manoel Maria Alves, uma bosta de Cor pin-
ham de idade de oito a dez annos, com uma marca na Coxa
direita de S. M. cuja bosta achase a seis meses nos pastos do
referido Alves. E para constar fizeste termo que vai assi-
gnado pelo Fiscal. Em Joao Alves dos Rios Secretario que
escrevi

O Fiscal.
Antonio Alves dos Rios

Aprehensão de uma Ego
Castanha, como abate se
de clara

Aos quatro dias do mes de Junho de mil e oito centos e sessen-
ta e oito nesta Secretaria da Camara Municipal, com-
pareceu o Fiscal do subiecto da Cidade Antonio Alves dos
Rios, e por elle foi dito que havia aprehendido nos pastos
de Antonio Gtr da Silva no lugar Anhumas, uma Ego
Castanha, fronte aberta, Calcada das mãos e um pi, digo cal-
cada com tres pes, de idade de nove a dez annos, sem marca de
los pes, cujo achava-se naquelles pastos a tres para quatro dias.
E para constar fazeste termo que assigna o Fiscal Comigo
Joao Alves dos Rios Secretario da Camara escrevi

O Fiscal
Antonio Alves dos Rios

[Signature]

Aprehensão de uma
Berta de cor preta,
criola idade 7 a.
pelo fiscal

Nos ouço de Janeiro de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta cidade pelo fiscal gabamara ra Joaquim Luis Gomes Paqueira, foi dito que tendo recebido do fiscal da talidade uma Berta preta, alta, crioula, sem marca, tendo a cauda amarelhada, a qual é desconhecida a quem pertence, foi porisso considerado bens do fumento apuro de seu produto ser resollido ao café na conformidade da

Da Resoluçãõ numero 1:287 de dias de Janeiro
de 1855 - do que para contar laço este que
vai assignado pelo Fiscal. Cu, Jui Joaquin da
Silva Feres, Secretario gabarata que o em
reij

Fiscal Joaõ Luis Gomes de Aguiar

Auto de apprehensãõ de
um cavallo ruo, q^o
se achava em terras da
fazenda do Dr. Domieci
ano gabarata ellor.

Aos vinte sete de Janr^o de mil oitocentos
e setenta e cinco nesta cidade pelo fiscal da
camara Joaquin Luis Gomes e Aguiar, me
fui dito que havia apprehendido um cavallo,
ruo capao sem marca de tamanho regular,
agual appareo na fazenda do Doutor Domieci
ano da Costa ellorreira a tempo ignorando
se quem seja o seu dono e p^oisso fui o mes
mo animal considerado sem do evento do
que para contar laço este que assigna
o mesmo fiscal. Cu, Jui Joaquin da Silva Feres
Secretario que o emreij

Fiscal Joaõ Luis Gomes de Aguiar

[Signature]

Auto de apreheensão de um burro de cor fullo de rato

Aos quinze dias do mes de ellario de 1875 pelo fiscal
 da camara Joaquim Luiz Gomes da Queiroza foi apre-
 hendido um burro fullo de rato escuro, rodu
 mão, tamanho de meio - com marca no quarto
 direito sendo ella igual aos que vem de
 rucaba, cujo animal achou se na fazenda
 de bandido João Dennis ignorando se quem
 seja o seu dono, e porisso esta considerado bem
 do Puerto e como tal tem de ser vendido
 em leilão conforme a Lei No 1287 de
 2 de Janeiro de 1855. Do que para eantor
 lavra este que assigna e refere Fiscal de
 Juiz Joaquim Gabriel de Faria Secretario geral
 da cidade *[Signature]* Joaquim Luiz Gomes da Queiroza

Auto de apreheensão de uma Egoa

Aos vinte cinco de maio de 1875 nesta ci-
 dade pelo Fiscal da camara Joaquim
 Luiz Gomes da Queiroza me foi deito que
 lavra se apreheente auto de arrecação
 de uma Egoa escura supurada que
 se achou nas ruas desta cidade sen-
 do ella presa pelo S. C. João José
 Baello, ignorando se a quem pertem
 ea - equo se para pro estal de que
 para eantor lavra este Fiscal de
 Juiz Joaquim Gabriel de Faria Secretario
 da cidade *[Signature]* Joaquim Luiz Gomes da Queiroza

Auto de apprehensão d'uma her-
ta.

No dia de Dezembro de mil oito centos e setenta
e cinco nesta cidade pelo Fuzil da Camara foi
quem Luis Gomes Ragueira foi apprehendido
uma hereta de sella, coriolar, sem marca, ta-
manho de meio - cor vermelha - bem feita
com uma pinta branca na taboa de pescar
(Signal de Sangria) e com duas do lado esquer-
do - com signaes d'arceiros - fies de lombos
pinto, suspurada; cuja hereta andava nos
parcos da Capetinga, sendo ella presa ali
por ollanuel Cacto d'Alvaredo e por da
mesma entrega ao dito Fuzil acima. Do
que para escutar sobre a peccada auto que
vai assignada pelo mesmo. Eu, Juo Joaquin da
Silva Torres, Secretario da Camara, que o
necij

Joaquim Luis Gomes Ragueira

Handwritten signature or mark

Auto de apreheção de uma
Besta como abaixo se vê.

Aos dezesseis de Dezembro de mil e cento e sessenta e cinco nesta cidade, pelo Fiscal da Câmara
Joaquim Luis Gomes e Nogueira, foi ordenado
a meu Secretario abaixo subscrito que
lavrasse e apresentasse auto de apreheção de uma
Besta de Sella, crioula, sem machos, com
uma garrucha na ponta do braço esquerdo
linda, com pagari, sem marca de ferro, apa-
recida na fazenda de D. Elbano da Palma,
e apresentada por Joaquim Bento d'Almeida
aquele ficou como depositario da mesma -
Ordenou mais o fiscal que fosse lavrada o
edital afim de no prazo de 30 dias ser a
mesma vendida em leilão - Eu, ^{João} Joa-
quim de Silveira Torres, Secretario da Câmara
que o escrevi.

D. Luiz Gomes e Nogueira

Auto de apreheção de um
cavallo inteiro como abai-
ço se vê.

Aos dez de Elbano de mil e cento e sessenta e cinco
esta e seis nesta cidade por ordem do fiscal
da Câmara Joaquim Luis Gomes e Nogueira
foi apreheçido um cavallo inteiro que
vagava pelas ruas desta cidade, tendo a
mesmo as seguintes sequencias: cor castanho
tostado, calçado de 3 per, e ferrado de
um, tem uma estrela branca na tes-
ta, tendo o mesmo sido apreheçido pelo

guarda municipal João José Coelho, e que
para evitar laço e não que afugna o foz
col e o dito guarda Eu João Joaquim de Silva
Pinto, Secretario que o escrevi

Official Joaquim Luis Gomes de Aguiar
- João José Coelho

Auto de apreensão de urso
porco

Aos seis dias do mês de maio de mil e oitenta e sete
anos, nesta cidade pelo escrivão de J. B. de
Paulo Casanova, foi apprehendido um urso porco
na grande tenda de umas picadas, e porco de
depois a sua cauda e o que foi levado para
o curral de caunelha e tem de ser vendido
essa lenda e picado. E porco e o urso e o urso
Pantufaria, do guarda municipal João José
Pinto, e foi levado pelo guarda Eu João Joaquim
de Silva Pinto, Secretario da camara, e escrevi

Official Joaquim Luis Gomes de Aguiar

5

~~Procuração~~

Auto de apprehensão de um Patro
aparecido na Chacara do Cay
Jui Abb. de S. P. B.

Nos nomes de Alib. de mil. cito. e outros e de terra e
deus, nesta cidade pelo Fiscal Joaquim Luis
Gomes e Nogueira foi informado que se lavrara
apresente auto de apprehensão de um Patro
Cantinho de duas annos e meio de idade, com
uma entrelha na testa, calcado de um pé.
Cuyo animal esta considerado bens do Euen
to por ignorar quem seja o seu proprietario
e como tal tem de ser vendido em licitação
na forma das Perturari, quando o ^{mes}mo
deposto em mãos do Capitão Jui
Alonso de S. P. B. e o Jui Joaquim
Luis Gomes e Nogueira o correij
Joaquim Luis Gomes e Nogueira

Auto de apprehensão de um
Pai

Nos sete de Maio de mil e oitocentos e setenta e seis, nesta cidade pelo fiscal galama
ra, não foi ordenado, que levados aprese
te auto d'arrecação de um Pai com
larais mancos, de uma perna, exerce
em poder de certos dias e de barba
ignobrando de alguma pertença, visto
que a muito tempo apparece na
porenda de mesmo e não haver regra
nada de desonra; pelo que tem a
mesmo Pai de ser levado apraes
como deus de Sento, de que para
curta lano e por certo. Em, foi quem
quem d'atila e de, sendo de
Camara que e eu

João Emilio Salomon

[Faint, illegible handwriting]

Auto de apprehensão de
um boi preto apprehendido
como boi de Euzébio di
go de um boi -

Após dia de Outubro de mil e cento e
setenta e seis, nesta cidade pelo Sr
câmbal de Alcaimara Joaquin Luis Gomes
Nogueira, foi apprehendido um boi
com pelo de rato vermelho cabeça que
apareceu na fazenda de Euzébio de Alcaimara
e Alcaimara, ignorando se appareceu por
terça proprio na forma de Sr Luis e
meu de ser vendido em leilão, em
que animal foi depositado em poder
do Capitão Juiz Euzébio de Alcaimara
Pereira, do que para cumprir a
parte Eu fui Joaquin de Alcaimara
Secretario que assino
O Fiel Joaquin Luis Gomes Nogueira

[Faint, illegible handwriting]

Auto de apprehensão de
um cavallo castanho
estrelado.

Após dia de Outubro de mil e cento e
setenta e seis, nesta cidade pelo Sr
câmbal de Alcaimara Joaquin Luis Gomes
Nogueira, foi apprehendido um cavallo
castanho estrelado apparecido nas par
tes da fazenda de Alcaimara Juiz Euzébio
de Alcaimara e em poder de Sr
fui depositado ali que se vende

em virtude de que para cautelar lazo es-
te. Eu, Jm Joaquim Gabriel da Silva, Sec
da Camara que assy

Fiscal Joaquim Luis Gomes Negri

Acta de aprehecao de humas Benta anno
cadada de poder de Joaquim elle desta
Cib. de Barvalho como bens de Invento

Nos vinte e seis de Janeiro de 1877, nesta
cidade pelo Fiscal da Camara Joao Emi-
lio Salomon foi ordenado a um Secretario
abaixo assignado, que lavrasse e presentasse
ante de arrecadação de humas Benta de
Sella com a cor de - baia encerrada, a
qual apparece a tres annos mais an-
te nos livros de Joaquim elle desta
Cib. de Barvalho, ignorando - se
quem seja o seu proprietario, pelo que e
na forma das Bentas pertence a mes-
ma aos bens de Invento e como tal tem
de ser vendida em hasta publica fin-
do prazo de 30 dias depois de ser anun-
ciado por editaes. Outros sem não haen-
do nesta cidade pessoa alguma que que-
resse se encarregar do deposito da dita
Benta, fica ella em poder do Fiscal. Da
que tudo para evistar lazo appren-
te, que vai assignado pelo Fiscal. Eu
Jm Joaquim da Silva Filho, Secretario
da Camara que assy

João Emilio Salomon

Auto de apreheensão de huma
Borda como bens de Povo
to.

Ante duas de hum de mil e cento e setenta e
oito nesta cidade pelo Juiz da Camara
Liberato de Paula Paivaõ, fui ordenado q
seu Secretario lavrasse aprezentado auto de apre
heensão de huma Borda criada com pullo de
rato sendo marca pequena, a qual foi en
treque por Candido Joze Rodrigues declaran
do este que achou este animal e tem em
seu poder por espaço de duas mezes tendo
anunciado no jornal cuidando de o
pagar, para recuberta a qual não apa
receu proprio esta denuncia nas condições
de ser vendida ao poder do recubridor
ao Conselho municipal, ficando adito Jo
z Rodrigues como depositario da mesma. Da
que haem este Auto. Eu, Joze Paqueta de Sil
va Filho, Secretario da Camara o curre

vij
D

Liberato Paula Paivaõ
Candido Joze Rodrigues

Arrecadação de humas Eguas. Petrona e 1 Patro
Nos dias de Outubro de 1878, nesta cidade pelo
cal Galamara João Manoel dos Santos Ser.
foi ordenado que se lavrasse o presente auto
de apreheção de uma ega cartanha, 1 Pol
dra da mesma cor e um Patrinho, cujos
animas foram encontrados nas ruas des
ta cidade ignorando se quem seja a
sua propriedade, puzo fudo apoz da Sei
serato vendidas em leilão em Ju Joazeu
Saliva Filho Secretario da Camara o esse
rij João Manoel dos Santos Pereira

Antônio

Aus des de N.º de 1878 nesta cidade pelo fis-
 cal da Camara João Elcanod dos Santos
 Pereira foi arrecadado um cavallo e as
 tanho pinhao, estrello, segnaes no lombo,
 calçado de um pé e neste caso uma feni-
 da braba cujo cavallo apauero na fada
 de Joaquim José Pereira dos Santos seu
 que se sacha quem é proprietario; pelo
 fiscal foi depozitado o ^{seu} ~~seu~~ poder
 de Antonio José Leite Tubaca, a qual
 se allega adar cartas de mermos
 do que ^{se} ~~se~~ ^{está} ~~está~~ ^{afregua} ~~afregua~~. Eu
 José Joaquim de Sousa Farias, Sec. da
 Camara o curri.

O Fiscal *Antônio*
 Opositor Antonio José Leite Tubaca

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Manuscript

Acto de apreensão de uma
carta

Aos quatorze de julho de 1879, nesta cidade
 pelo Deputado Cabanara e pelo Sr. Azeite
 foi apreendida uma carta com selo
 de rato encuro, crista, sem marca, com
 um grama na mão direita, a qual ig-
 noro se quem seja o seu dono, cujo ahi
 mal ficou depositado em poder do
 Sr. Juiz dos Santos, e tem o nome
 de ser vendido em leilão no dia
 14 de agosto de que se escrevem as
 no carta, que apuzna o Deputado Cu-
 ruzi Juizem e a Sra. Anta, Sr.
 Antonio Ferreira Azeite
 Frag. de dos Santos Bez.

Com effeito a assignatura,

Auto de apprehensão de huma
leitura como abensa de
mã

Nos dias de Janeiro de 1881, nesta cidade
pelo fiscal da Camara e Juiz Luiz de Brito
fui apprehendida uma leitura colonial
com marca de Serucaha, a qual se
dais meus vagoz nesta cidade sem
q se conheça o seu proprietario
por cujo motivo tem a mesma
leitura vendida em leilão na
forma da Lei - a qual fui depo
sitada em poder de Joazeiro
Jui dos Santos Sr - a qual af
se vai este. Eu Jui Joazeiro da
Silveira e do Dalmeida
o meu

Fiscal Antonio F. de Brito
o Depositario Jui dos Santos Sr

[Signature]

Auto de apprehensão de um
burro como bens do evento

Antes de se fazerem de 1888 nesta cidade
de Haquichá, pela fiscal galamara no
chamarão de Antônio Thome foi apprehendido
um burro marca de Torocaba com uma
entrela, a qual apparece a dois mezes
em menos nos parbas de Chacara de
por poutina Carlos de Farias, ignorando
de quem seja o seu proprietario, por isso
tem o mesmo de ser vendido em leilão
em forma do Regulamento respectivo
do qual fui como depositario e cida
do Joaquim J. dos Santos R. que af
separatei com o fiscal Luiz de Jesus
Hatcheades de Galamara verem:
Antônio Antonio Ferreira Thome

Joaquim J. dos Santos R.

- Arrecadação -

Das vinte e cinco de Novembro de 1888, nesta cidade pelo fiscal gabaroto municipal o cidadão tutoria Ferreira Strute, foi arrecadada e apreendida um cavallo, de cor escuro, capão, fronte alenta, cego do olho direito e em marca no quarto esquerdo, de guarapuava - cujo animal ignora se seu proprietario tem o mesmo de ser vendido em hasta publica depois de findos os dias da lei, sendo adito cavallo depositado em mão padre do cidadão Joaquim Frias dos Santos Pereira que assigna este euno apical, e em di recto idportario de haver as despesas que fize - de que para cautionar laudo este eu Jui Juu quim gabaroto Strute, Ser que u euno.

Antonio Pin. Strute
João J. dos Santos Strute

Termo de apprehensão de euno em
Cruz e Cruz cabitados arreçados como
bens do euno.

Nos sete dias do mes de Setembro de mil e oitocentos e oitenta e sete nesta cidade de São Paulo
Antonio Pin. Strute, apprehendedor
e foi recobido no euno do euno, euno
euno, euno Cruz cabitados pequenos, por euno

União

nummatados por quem mais se, depois
de que virado o prazo de 30 dias pelo Lei,
passando-se a editas em favor dos posturas.
O prazo em conta e em que effeito manzou
a casa de favor este. Eu, Juiz Municipal de Curitiba
Secretario da Camara de Curitiba.

João Emilio Salomon.

Termo de apprehensão de um cavallo
alazão, despretado, com um sigillo de
piratada no hombro, que se achou nos
partes de Antonio Jose Nunes Jr. ha mais
de dois annos e que mais annos
sem que se saiba a quem pertence.

Nos dias do mes de Janeiro de 1880
nesta Cidade de Curitiba, pelo Cidadão An-
tonio Jose Nunes Jr. foi entregue ao presidente
da Camara o Capitão Antonio Jose Penna, depois
tanto do termo do termo, conforme determina o ar-
tigo 316 das posturas, um cavallo alazão, despre-
tado, com um sigillo de piratada no
hombro, visto estar nos seus partes ha mais
de tres annos mais, e o mesmo sem que appare-
ça a seu dono, sendo por isso considerado
bem do termo, e que animal tem de se vender
de um litão depois da publicação do edital
de trinta dias a contar da sua publicação.

O prazo em conta favor se o presente
que vai assignado pelo presidente e o Cidadão
João Emilio Salomon.

Novoeste, Sertão, que nasceu.

Antonio José Ruiu

Nos cinco dias do mez de Março de 1890, nesta Cidade de Novoeste, em a Secretaria da Intendencia Municipal, fizeo fiscal Manuel Carneiro de Faria no fei dita que tendo recebido do Inspector de M. Quarteiro da freguesia da Salobade, Perceives Procopio de Andrade um eff. remettendo seis cabanos de gado mouro, sendo duas vacas, de leite de cor branca com pontos amarelos, tres novilhas de mesma cor e um garoto tambem pintado de amarella, emantados nos plantações de Sr. Antonio Guimarães, que os levou em para os fins convenientes, visto que, em fôrmo de art. 951 e 952 ja tinha advogado os seus donos, Sr. Ribeiro de Sousa Pinto, Manuel Pôrto Torres Jr. e Francisco Corica, sendo conductores dos referidos animais, Beraldo Antonio Ribeiro e Sr. Gaspar de Moraes; que portanto em fôrmo dos posturas recolhidos ao curral do curralho os mesmos animais, e para cumprir mandou lavrar a presente de termo que annexo, com os conductores e testemunhas, ficando a cargo de Beraldo Antonio Ribeiro e Sr. Gaspar de Moraes quem deu de termo. Eu, Manuel Pôrto de Almeida, secretario que nasceu.

Manoel Carneiro de Faria

João Dias Ruiu

Quem se depozito

Nos cinco dias do mez de Junho de 1890, nesta Cidade de Novoeste, em a Secretaria da Intendencia Municipal, fizeo fiscal Manuel Carneiro de Faria e Liberato de Sousa Pinto, prode.

Primeiro

foi dito que estando recebidos ao curral do Comen-
 do seis cabanos de gado que possuem em de seu
 gado José Ribeiro de Sousa Pinto, comellido pelo
 Império de Guatim de M. da freguesia da Salda
 de Regueira, que gacia em depositario dos referidos
 animais, ao que se fizeal seguir, e nomeando
 o mesmo Citabao depositario, ficando o mes-
 mo obrigado a entregar os referidos animais
 no prazo de cinco dias caso não apparecer
 seus donos, e em quinquas pagar a multa
 estipulada no art. 148 dos estatutos, sob pe-
 na de ficar responsavel pelo valor dos di-
 azes, multa e expensas todas e mais que dis-
 pã os mesmos estatutos e tal respeito.

E para contra o mundo se houver a presente
 que assigno com o depositario e testemunha,
 Eu, Manoel Pinto de Sousa, Secretario que
 sou.

Manoel Carneira de Faria

João Antunes Gilley

Int. João Dias Barina

Procurador Dias Cesario

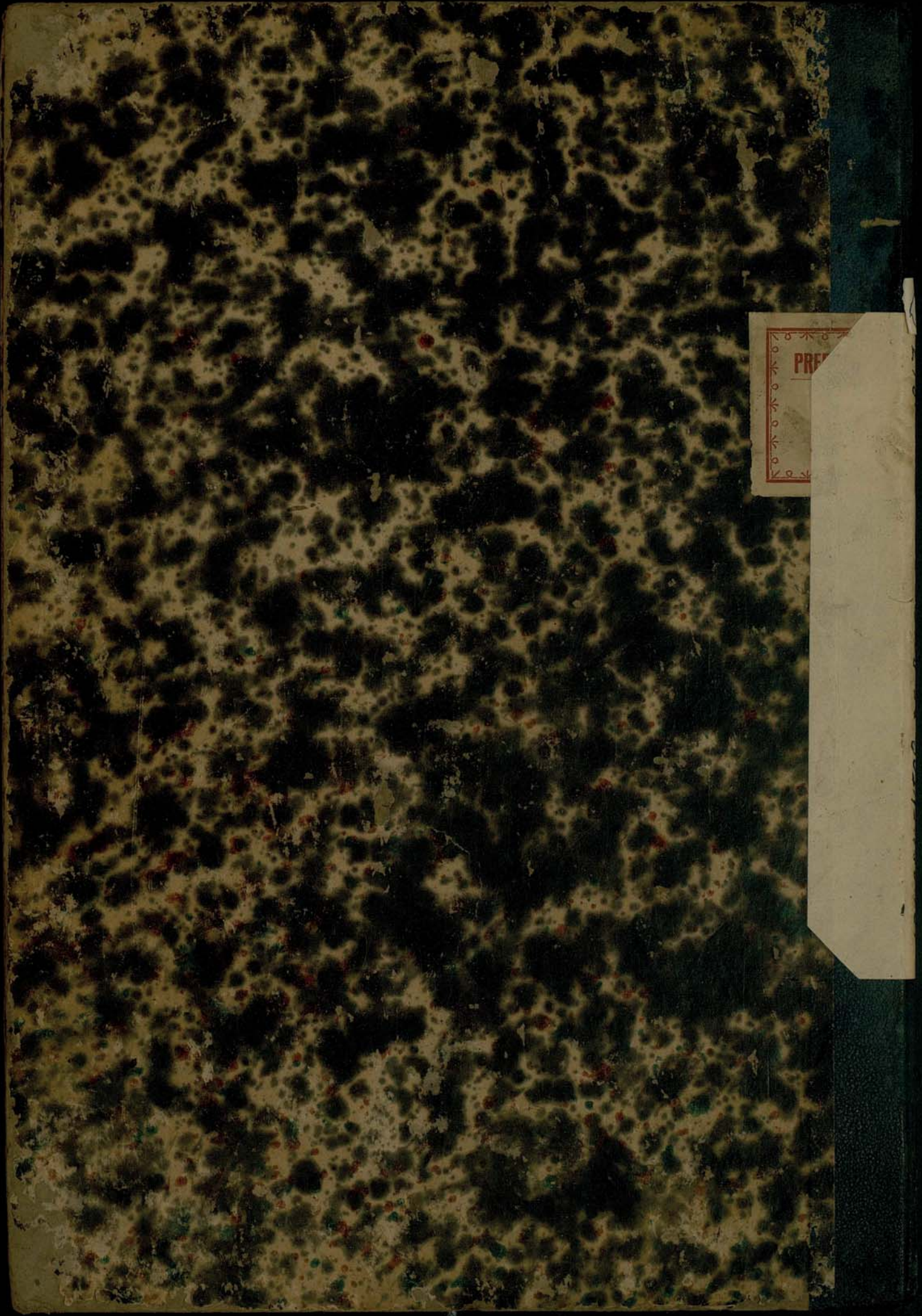
João de arrecadação
 de um cavalle raso em
 xilidade com sa coenta,
 encontrado no portos de João
 Yagoim de Sant'Anna.

Os quatos dias de mes de Agosto de mil oitocentos
 e oitenta, digo de mil novecentos e noventa e um (1891)
 nesta cidade de Hapelio, a fizeal da Intendencia Officia-
 pal Cap. José Carneira de, Santos, Portugal, por info-

maçãs que teve e de conformidade com o artigo 304
do Código de Postas, apprehendidas uma cavalla macho de
10 a 12 annos, mais ou menos, suferada, sem dentes, e sem
trazo no peito de fôrma quadrada de Sant'Anna, que de
seu que se refere a animal estava em sua pasta ha oito
annos mais ou menos, e em que appareasse sua marca,
sem de postas amarrada sem de cadete, e que tem
de ser vendido em Seilão por quem mais de
manda o artigo 306 do mesmo Código de Postas, ficando
de se referir a animal em deposito com a presença
da Intendencia até se completar a prazo de 30 dias,
contados desta data. E para cumprir, laes se apre-
sentar de mais, que vai assignado, pela mesma fis-
cal e testemunhas, conductores de officina. Eu, Thomaz
Pinto de Noronha, secretario, que assina.

Amos

307
sc
can
sola
rito
m
tem
mpt
can
nde
dian
pre
fis
Ymme



PRE